

“Todos os desaparecimentos são forçados”: Entrevista com May-ek Querales e Blanca Martínez¹

DOI
<http://dx.doi.org/10.11606/h1678-9857.ra.2022.218769>



Fábio Araújo

Fundação Oswaldo Cruz | Rio de Janeiro, RJ, Brasil
fabioaraujoster@gmail.com |
<https://orcid.org/0000-0001-9248-8071>

Desirée de Lemos Azevedo

Universidade Federal de São Paulo | São Paulo, SP, Brasil
desireelazevedo@gmail.com |
<https://orcid.org/0000-0002-0266-6258>

Lorrane Campos Rodrigues

Universidade Federal de São Paulo | São Paulo, SP, Brasil
cr.lorrane@gmail.com |
<https://orcid.org/0000-0003-1956-0406>

A transição política que colocou fim à Ditadura (1964-1985) marcou (e ainda marca) a problematização pública do desaparecimento de pessoas no Brasil. De acontecimento incerto, de causas plurais e não necessariamente violentas, o desaparecimento foi então descoberto como modalidade de violência estatal, instrumento de repressão política e terror. Mas não falamos de uma exclusividade brasileira. A realidade latino-americana nas décadas finais da Guerra Fria foi a base empírica para a formulação do “desaparecimento forçado” como categoria jurídica no direito humanitário internacional, da qual se desdobrou um modelo interpretativo para pensar processos violentos de controle territorial e de corpos que não se encerraram com o fim daqueles regimes autoritários.

No Brasil, o interesse acadêmico pelo tema surgiu na década de 1990, especialmente com os historiadores, direcionado pelo fenômeno que por aqui chamamos “desaparecimento político”. Nas duas décadas seguintes, o interesse se expandiu para outras áreas disciplinares, dentre as quais as Ciências Sociais, trazendo o olhar para a contemporaneidade em novas abordagens, como os temas da gestão burocrática estatal, infância e adolescência, violência doméstica, tráfico de pessoas, segurança pública e, mais recentemente, a questão forense, aumentando significativamente o número de pesquisas voltadas à temática.

¹ | Tradução do espanhol:
Lorrane Campos Rodrigues.

Apesar disso, como pesquisadores engajados em acompanhar o desenvolvimento da gestão e problematização pública do desaparecimento, entendemos que o tema segue politicamente invisibilizado e, especialmente quando se fala em desaparecimentos forçados, academicamente limitado por binarismos que separam passado x presente, político x comum. Com isso, vemos com preocupação e angústia o lugar do desaparecimento forçado nas dinâmicas de violência associadas à militarização da segurança pública e à expansão dos mercados ilegais e dos grupos criminais seguir menosprezado. Realidade distinta daquela observada na produção acadêmica mexicana.

Nos últimos anos, temos acompanhado com interesse a produção internacional, recentemente marcada pela ascensão do debate forense e de seus profissionais, dentre os quais nossos colegas arqueólogos e antropólogos físicos, que se destacam pela intervenção prática em contextos de desaparecimento. Ao nos perguntarmos a respeito das possibilidades de atuação da Antropologia Social nestes cenários, nos inspiramos pelo trabalho de análise e intervenção, tão acadêmico, quanto político, do *Grupo de Investigaciones em Antropología Social y Forense*, o GIASF, no México.

Nessa entrevista, gravada de maneira remota no dia 8 de dezembro de 2021, conversamos com May-ek Querales Mendoza, antropóloga e fundadora do grupo, e sua companheira Blanca Martínez, defensora de direitos humanos do *Centro Diocesano para Los Derechos Humanos Fray Juan de Larios* e assessora das *Fuerzas Unidas por Nuestros Desaparecidos em Coahuila y México*. Ao dissecarem com rigor analítico e empírico o contexto mexicano, elas nos apresentam uma história do desaparecimento na qual as transformações do sistema repressivo acompanham as transformações das formas de dominação e despossessão econômica do capitalismo, que não podem deixar de estar relacionadas à presença estatal, mantendo, ao longo dos anos, um cenário de terror que nos traz a um momento histórico do país no qual “todos os desaparecimentos são forçados”. Ademais, nesse cenário marcado por complexidades, suas reflexões e análises apontam, por um lado, para as conexões entre terror e desaparecimento forçado e, por outro lado, para as dificuldades de tradução dessas dinâmicas de terror em instâncias e processos de Estado.

Convidamos os leitores a acompanharem essa conversa, que muito nos inspira a pensar sobre o Brasil. Ela aconteceu como parte da segunda temporada do *Podcast 1049*, do Centro de Antropologia e Arqueologia Forense, com o tema “Universidade e movimentos sociais: produção de conhecimentos sobre violências”.

Para começar a conversa, vocês poderiam nos contar um pouco sobre suas trajetórias, sobre como vocês se aproximaram política e profissionalmente do tema do desaparecimento forçado, e também nos apresentar as organizações nas quais atuam?

May-ek: Muito obrigada pelo convite, é sempre um prazer compartilhar com vocês e poder falar sobre o que acontece no México. Sou antropóloga e foi fazendo trabalho de campo na fronteira México-Estados Unidos que comecei a me situar no tema do desaparecimento forçado. Dentro do Grupo de Investigações em Antropologia Social e Forense (GIASF), nos constituímos a partir de 2016. Originalmente éramos duas pessoas que tínhamos feito investigações em fronteira, especificamente a companheira Carolina Robledo Silvestre, que havia trabalhado em Tijuana, fronteira México-Estados Unidos, mas ao leste; e eu trabalhei em El Paso, quase dentro da fronteira. Nos encontramos na Cidade do México, em 2016, e nos convidaram a participar, como observadoras, em um processo de exumação, em um povoado em Tetelcingo, a duas horas da Cidade do México. Essa exumação foi feita dentro de um cemitério do governo municipal e foram recuperados aproximadamente cem corpos, que foram enterrados sem o devido processo legal e sem seguir os protocolos forenses. Nós convidamos uma antropóloga física e uma arqueóloga, que nos ajudaram a elaborar a interpretação técnica, e revisamos procedimentos, manuais para marcar o que havia levado essa fossa comum a ter mais de cem corpos. Além disso, alguns deles tinham a possibilidade de serem reconhecidos e não tinham por que ter sido enterrados na fossa comum. Essa é a origem do nosso Grupo de Trabalho.

A partir daí percebemos que podia ser útil que alguns cientistas, acadêmicos, se aproximassem das famílias e dos processos que elas estavam encabeçando. Desde 2014, muitas famílias começaram a realizar exumações ou buscar fossas clandestinas no território mexicano. Então, nós decidimos convocar antropólogos físicos ou arqueólogos que quisessem acompanhar as famílias e formamos o Grupo de Investigações em Antropologia Social e Forense (GIASF). Começamos em duas e agora crescemos um pouquinho. Trabalhamos de modo independente, não estamos dentro de um Centro de Investigação como tal, cada uma de nós está em diferentes espaços de trabalho, e nos reunimos para acompanhar as famílias quando somos solicitadas.

Agora somos nove, temos um antropólogo físico, uma antropóloga física, um arqueólogo, uma socióloga, três antropólogos sociais, uma advogada, um psicólogo, uma filósofa e uma graduanda em ciências forenses, que é um novo curso na Universidad Nacional Autónoma de México (UNAM), uma das universidades autônomas com maior reconhecimento no México, mas que

não tinha dado um espaço de apoio a esses processos. Somente em 2014-2015 se cria essa carreira como tal. Temos estabelecido vínculos com jornalistas que têm enfoque em direitos humanos e alianças com parceiros que já conhecemos de uns quatro, cinco anos atrás, entre elas a Blanca.

Blanca: Me chamo Blanca Martínez e trabalho no norte do país, no estado de Coahuila, minha organização tem sede em Saltillo, Coahuila. Já trabalho há muitos anos, fundamentalmente em processos de organização social, luta, reivindicação de direitos sociais, com o movimento campesino e indígena.

Nesses doze anos, a partir da declaração de guerra do ex-presidente Felipe Calderón ao crime organizado, foi gerado um controle territorial e populacional na disputa entre os cartéis do crime organizado, obviamente com alianças com o Estado. A região nordeste, onde se encontra o estado de Coahuila, se viu submersa nessa disputa pelos territórios para o controle político, econômico e pelo fluxo de diferentes lógicas de capital. Nesse contexto, nós enfrentamos uma situação de desaparecimentos massivos no nordeste do país. Naquele tempo não se dizia desaparecimentos. Falo de 2008, 2009. A maneira como o Estado se referia era como “levantones”; desse modo, não seria um delito praticado pelo Estado².

Nesse contexto, começam a chegar denúncias ao Centro de Direitos Humanos onde eu trabalhava, e o presidente do Centro, o bispo Raul Vera, me pede para que eu volte a Coahuila para ajudá-lo a trabalhar nesse contexto de novas formas de violência. Eu trabalhava em Chiapas, sul do país, então dei um pulo do sul ao norte. Em 2012, começamos a acompanhar famílias de desaparecidos em Coahuila, que estavam em movimento ou que são nativos de lá e no nordeste do país, inicialmente. Agora temos doze anos de trabalho, promovendo a formação do que é a *Fuerzas Unidas por Nuestros Desaparecidos en Coahuila y en México*, uma organização de familiares que o Centro de Direitos Humanos vem acompanhando desde seu processo de criação.

Nós trabalhamos a partir de um enfoque de defesa social e integral, em que os processos organizativos são fundamentais para poder falar de estratégias de defesa e verdade. Desde 2009, temos trabalhado quase 100% em casos de desaparecimentos em conjunto com várias organizações, e claro, com as companheiras do GIASF. Nos conhecemos há muitos anos, elas foram as primeiras que começaram a nos capacitar para ver como trabalhávamos o tema forense e, desde 2014-2015, seguimos em uma comunicação permanente, trocando, facilitando, nos recomendando e formando para poder aproximar ferramentas do campo forense à vivência dos processos de verdade e justiça pelas famílias.

2 | O termo “levantón” é popularmente utilizado no país para se referir às dinâmicas de sequestro/desaparecimento atribuídas ao narcotráfico. Há uma carga pejorativa e implícita culpabilização da vítima por um suposto envolvimento com o crime.

Gostaríamos que vocês traçassem um panorama do desaparecimento de pessoas no México, especialmente em Coahuila, explicando como ele se conecta com outras violências e está circunscrito nas dinâmicas estabelecidas entre o Estado e os diversos grupos criminais no país. Existe um perfil de vítima?

May-ek: No México, especificamente, só se nomeavam desaparecimento forçado os casos dos anos 1960 e 1970, nos quais compartilhamos certo perfil com o período de repressão que se desenvolveu em toda a América Latina. A principal diferença é que nós seguíamos sob um disfarce de democracia; havia quem falasse que tínhamos uma “ditadura branda”, justamente porque houve perseguição, espionagem, processos de repressão contra lideranças camponesas e ativistas políticos que foram, principalmente, o foco de desaparecimentos pelas Forças Armadas entre 1960 e 1980. E um desses casos chegou à Corte Interamericana de Direitos Humanos e foi sentenciado em 2009, que é o caso de Rosendo Radilla, em uma das áreas onde ocorreram mais desaparecimentos forçados neste contexto, que é em Guerrero, em Atoyac. Se no México se falava de desaparecimentos, sempre se pensava nesse contexto passado, e todos os demais foram nomeados como “levantones”; então, eram outros agentes e não estavam no quadro de desaparecimento forçado.

No entanto, a partir da década de 1990, começa a emergir uma lógica de militarização da segurança pública que poucas vezes foi mencionada e é respaldada pela Suprema Corte, que lança jurisprudência para autorizar a intervenção das Forças Armadas em casos específicos e concretos. Mas isso deixa critérios de interpretação sobre em quais casos você precisa das Forças Armadas. Houve treinamento das forças francesas para formar grupos táticos, principalmente para perseguir o grupo insurgente que surgiu em Chiapas, o Exército Zapatista de Libertação Nacional. Assim, especialistas franceses foram trazidos para treinar grupos militares, daí os grupos táticos conhecidos como Grupos Anfíbios de Fuerza Especiales (Ganfes) e Grupo Aeromóvil de Fuerzas Especiales (Gafes), que são grupos específicos dentro do Exército, com táticas de contrainsurgência e perseguição. Até se fala, entre rumores de analistas e pesquisadores, que Kaibiles foram trazidos para treinar esses grupos e um deles é a raiz do “Los Zetas”, um dos grupos de crime organizado mais cruéis do país. Os Kaibiles eram soldados das forças especiais guatemaltecas que tiveram treinamento baseado no trabalho dos Rangers americanos; dos lanceiros colombianos e dos comandos peruanos e chilenos. Eles foram contratados justamente pelo “Cartel do Golfo”, que fica na fronteira nordeste, bem perto de Coahuila.

Existe um processo de mistura de táticas de controle territorial envolvendo o exército e grupos do crime organizado. Nas denúncias que vêm se

acumulando nos últimos vinte anos, o que tem se mostrado é como os grupos do crime organizado passaram a se dedicar não apenas ao tráfico de drogas, mas ao controle dos territórios, controle de empresas. Eles encontraram outras formas de enriquecimento. O que fizeram foi cooptar a polícia, os agentes ministeriais, os agentes de trânsito, para poder controlar os territórios, porque também na lógica da federação um dos espaços com maior fragilidade institucional são os municípios. Então, não há orçamento, as polícias locais sequer têm condições de exercer as suas funções, e isso abriu espaço para o crime organizado cooptá-las para controlar os territórios. Assim, nesses processos de disputa territorial, muitos policiais passaram a participar da dinâmica do desaparecimento.

Então temos ex-agentes do exército que desertam e se juntam às forças do crime organizado, com toda a lógica de controle do território, com toda a lógica do controle dos corpos, da tortura no território, ao alcance de ou dentro dos exércitos do crime organizado; e temos polícias estaduais, federais e municipais, que são cooptadas por grupos do crime organizado para controlar os territórios. Então se fortalecem as dinâmicas violentas de controle territorial nesses dois níveis e começam a gerar amplas dinâmicas de desaparecimento em todo o país.

Há muitas áreas, entre 2010 e 2012 particularmente, e recentemente estamos voltando àquela dinâmica em que nas rodovias não se podia circular depois das 7 ou 8 da noite, porque havia bloqueios clandestinos e outros autorizados por agentes do Estado, impedindo que as pessoas retornassem às suas casas. À medida que as famílias começaram a se reunir, conversar para ver as coincidências em seus casos, passaram a situar que, na realidade, todos os desaparecimentos são forçados, pelo menos no nosso país, na medida em que os agentes governamentais participam em algum momento, por ação ou omissão. Eles sabiam onde estavam os bloqueios clandestinos e nunca fizeram nada para removê-los. As pessoas, os territórios, as comunidades sabiam por onde não podiam passar, porque ali havia um bloqueio. E se elas sabiam, a polícia também, assim como os soldados. E nunca fizeram nada.

São muitos os casos, principalmente no norte do país. Em 2006-2007, foi lançada uma dinâmica de controle territorial do governo federal conhecida como “Operativos Conjuntos”, que envolviam o envio das Forças Armadas para os territórios, em todos os níveis, até os municípios. Havia lugares onde estavam presentes a Marinha, o Exército, a Polícia Federal, a Polícia Estadual, a Polícia Municipal, sem a possibilidade de distinguir quem era quem, porque também no contexto de “guerra” eles usavam capuzes, tiravam as placas dos carros, usavam carros apreendidos impossíveis de serem identificados, e isso começou a tornar invisível quem era quem.

Esses agentes armados percorriam todos os territórios e desapareciam ou detinham arbitrariamente pessoas sob hipóteses de investigação, e nunca mais elas eram vistas. Então, nesse contexto, todos os desaparecimentos passaram a ser chamados de forçados: primeiro, porque os agentes do Estado realmente participavam; e segundo, porque as dinâmicas estatais de controle territorial impossibilitaram que as pessoas identificassem os envolvidos na ação. Usar um carro apreendido, tirar as placas, a cor; ou seja, são carros pretos que circulam na rua com uma pessoa encapuzada. Como um cidadão pode saber se é alguém do crime organizado ou um policial? E essas são dinâmicas promovidas pelo Estado. É uma lógica de terror, de controle territorial, que impede os cidadãos de distinguirem quem os está atacando. Por isso, hoje em dia, os coletivos nomeiam todos os desaparecimentos como forçados. E, claro, há casos que são judicializados, se existir comprovação da participação de um policial; ou agentes alfandegários; agentes de fronteira; agentes do Instituto Nacional de Migração, que têm participado dos processos de desaparecimento. Nos tráfegos, nos corredores migratórios, os agentes de imigração detêm os migrantes, entregam-nos ao crime organizado e depois são encontrados sem vida. É um circuito amplo que envolve muitas pessoas dentro da instituição burocrática governamental. E por isso, as famílias nomeiam tudo como desaparecimento forçado, compreendendo que o Estado, em vários níveis, permite que os desaparecimentos ocorram.

Isso ocorre tanto no espaço rural como no urbano?

May-ek: Sim, mas os espaços rurais são as unidades administrativas mais desprotegidas, porque para grandes extensões territoriais às vezes há dois policiais municipais. Aí os agentes chegaram a esses “Operativos Conjuntos”, lugares onde não há mar, não há água, e a Marinha estava lá. Esses absurdos administrativos. Então, não há uma polícia confiável.

Em Chihuahua, toda a área de fronteira foi desabitada, porque isso permitia o movimento. Há anedotas, em alguns lugares, de se verem pacotes de maconha voando, jogados por uma bazuca de um lado a outro da fronteira. Nos Estados Unidos, o consumo de abacate aumentou, talvez vocês tenham ouvido falar sobre a Família Michoacana. Eles tomaram o abacate de Michoacán como um de seus produtos. Michoacán está sendo desmatada para transformá-la em uma área de produção de abacate, o “ouro verde” –, junto com madeiras preciosas. E nessa região, há um porto, crucial. É sempre importante situar geograficamente, geopoliticamente. Lá está o porto Lázaro Cárdenas, que permite a conexão Ásia-América do Sul e, portanto, à China. Então, você

tem um porto de importância geopolítica crucial. Você tem o abacate e tem madeiras preciosas, além de outros produtos. Isso fez com que houvesse ali três ou quatro grupos do crime organizado, em disputa, mais os “Operativos Conjuntos”. Assim, as áreas rurais têm sido devastadas, têm sido arruinadas pela violência brutal e os processos de desaparecimento aumentaram terrivelmente³.

Blanca: O que acontece é que o controle populacional pela via do terror é um recurso necessário para poder controlar os territórios. Todo o norte do México é uma das fronteiras mais importantes do mundo, já que somos vizinhos dos Estados Unidos. Em 2008-2009, essa região se converte em um campo de batalha, porque controlar essa parte norte-centro da fronteira dava condições para poder tentar controlar a fronteira de Ciudad Juárez e El Paso e a fronteira de Nuevo Laredo. Isso significa dois terços da fronteira mais importante do mundo. A disputa pelo controle da fronteira transformou nossa região em um campo de batalha entre diferentes cartéis do crime organizado em aliança com diferentes atores locais, nacionais e transnacionais. Para poder controlar El Paso, fazem os bloqueios.

Com a revolta armada em Chiapas, em 1994, foram criados grupos especiais de elite para controlar a insurgência indígena. Esses grupos foram cooptados por um dos maiores cartéis, o “Cartel do Golfo”, que muda o método de controle territorial e o método de disputa e gestão da violência. Deixa de ser: “executo, limpo territórios de bandidos, de outro cartel”, e passa a ser o do treinamento de pistoleiros militarizados, treinados na Escola das Américas para fazer contrainsurgência.

E depois temos as forças de segurança, tanto civis como militares. Em todo lugar havia o que chamamos aqui “el conés”, que são vigilantes, pessoas que monitoram quem passa, quem pode ser perigoso. É uma tremenda rede de controle; controle de trânsito, cobrança de taxa de venda por ter um negócio, cobrança de imposto das famílias pela casa em que moram. Existe todo um sistema tributário por parte do crime organizado: controle do território, controle das instituições, da polícia, das finanças. Não é apenas cooptação, é a facilitação de toda uma rede para operar. Isso implicou, como parte da estratégia de controle populacional, o terror e, portanto, o desaparecimento forçado, que é um dos mecanismos privilegiados de controle e terror, combinados com execuções extrajudiciais e exibição de violência.

Neste momento, fala-se em 240 mil desaparecimentos, oficialmente reconhecidos, dos anos 1960 até hoje. Esses números são muito maquiados, porque apenas 2% dos crimes são registrados. Estamos falando de uma tragédia; de uma crise muito séria de segurança, dos Direitos Humanos e do pró-

3 | Sobre a atuação da Família Michoacana e as disputas pela economia abacateira na região, ver: Querales-Mendoza, 2020.

prio Estado.

É muito importante a emergência das mulheres, das famílias, mas fundamentalmente lideradas pelas mulheres nessa busca, e como elas foram se reconstituindo como sujeitos de direitos e estão colocando, sem mitificar, um dos pontos-chave para a possibilidade de nos reconstituirmos como povos, nesta crise civilizatória e de Estados em que vivemos. Estamos aprendendo muito sobre algo que não deveríamos ter aprendido, por exemplo, como reconhecer um campo de extermínio e identificar um corpo. Isso é algo que ninguém deveria fazer, se não for sua tarefa profissional.

Por que o desaparecimento não é apenas violência, mas terror?

May-ek: Os desaparecimentos são uma prática vinculada ao terror porque o fato de uma família não saber o paradeiro de um ente querido constitui um ato de tortura. Não saber se está vivo ou morto, se está sendo torturado, se está comendo ou dormindo, inscreve um profundo medo na família. Some-se a isto o fato de que as pessoas são desaparecidas em território em que há disputas entre grupos de poder, de modo que cada desaparecimento se converte em uma mensagem para a população. Tal como idealizado em suas reconhecidas origens, o desaparecimento de uma pessoa tem o objetivo de aterrorizar a comunidade na qual a pessoa está inscrita⁴.

4 | Refere-se ao decreto conhecido como “Noite e Neblina”, que determinava e legitimava a detenção, deportação e desaparecimento de pessoas pelo regime nazista.

Vocês poderiam comentar a recente criação da legislação para reconhecer o crime de desaparecimento forçado e, também, a relação entre democracia e desaparecimento no México? Como esse mecanismo de controle social pelo terror se acomoda e se institucionaliza dentro da “normalidade democrática”?

Blanca: Quando começamos a acompanhar familiares de desaparecidos, em 2009, vieram várias pessoas envolvidas em outros processos de busca e na luta pelos desaparecidos políticos. Havia, nos anos 1960, 70, 80, um perfil de quem desaparecia pelo Estado. O Estado desaparecia aquele que questionava e colocava em risco o regime político vigente à época. Aqueles que podem ser inimigos do regime político podem desaparecer ou devem desaparecer. No entanto, nestas duas últimas décadas, há também um novo desenvolvimento do fenômeno do desaparecimento. Nós sustentamos que tudo é desaparecimento forçado e que não necessariamente tem que estar vinculado a uma posição política contrária ao regime estabelecido. Estamos falando de Estados macrocriminais que trabalham com outros tipos de redes, e não importa

mais se você é a favor ou contra um regime político. Estamos falando agora de quem sobra e quem deve ser controlado para que esse novo modelo de estados nacionais funcione com base na lógica global de acumulação legal e ilegal de capital e apreensão de nossos territórios. Quando falamos de capital, estamos falando de todos os grandes megaprojetos que estão chegando para levar o que eles ainda não levaram; ou seja, de toda a indústria extrativista, toda a disputa pela água, pelo céu, ingredientes, os princípios ativos das nossas plantas...

Estamos falando de um novo conceito de desaparecimento, em que inclusive o marco internacional dos Direitos Humanos tem que ser repensado. Nós usamos politicamente o conceito que a ONU tratou. Acho que com aquele Grupo de Trabalho sobre Desaparecimentos Forçados e Involuntários já se delineava que havia uma coisa que a gente não sabia definir. Mas agora, infelizmente, a legislação no México incorpora uma compreensão do desaparecimento forçado praticado por indivíduos⁵. Eu acho que em termos brutos haverá casos, mas acho que é muito pequeno o universo em que são desaparecidas ou desaparecidos por uma pessoa, por questões pessoais. Na grande maioria dos desaparecimentos, toda a engenharia do Estado trabalha para o desaparecimento. Essa é uma luta que temos com as Nações Unidas, porque para os Estados é mais fácil dizer: “Ah, é crime organizado! Não tenho nada a ver com isso. Lavo minhas mãos, sou uma vítima do crime”. Acho que neste momento precisamos reformular o próprio conceito de desaparecimento forçado, porque vamos reformulando o próprio conceito de Estado.

May-ek: A questão aqui com a lei é que a gente sabe que o que ela faz é abstrair para construir essas características do tipo penal, e a investigação criminal também abstrai, então a desconecta de processos de deslocamento e migração forçada, tortura, logo, de desaparecimento. Sempre me lembro de um caso, em especial, porque conhecia a senhora Rosa María Vázquez, que teve seus filhos desaparecidos por um grupo tático de Ciudad Juárez. Três dos muitos policiais que participaram do caso foram levados a julgamento. E quando sentenciam esses três policiais, em 2014, a sentença é por desaparecimento forçado. E o que a mãe das vítimas afirma é: “Bem, onde vão me contar ou quando vão me explicar, onde meus filhos foram detidos, como tiraram suas vidas, por que seus corpos tinham vestígios de tortura?”

O que o sistema penal faz é buscar uma forma de simplificar a análise para dizer: “O que se aplica aqui é a legislação tal. Vamos observar apenas a tortura e tudo o que estava no meio não é crível, a gente esquece”. Então há um avanço legal em relação ao fato de que a Lei Geral já está em vigor, mas o sistema de investigação penal faz essa divisão, esse parcelamento. Por isso,

5 | Publicada em 17 de novembro de 2017 e passando a vigorar a partir de 16 de janeiro de 2018, a *Ley General en Materia de Desaparición Forzada de Personas, Desaparición Cometida por Particulares y del Sistema Nacional de Búsqueda de Personas* diferencia desaparecimento forçado, definido conforme os padrões internacionais, de desaparecimentos cometidos por particulares, quando o agente não tem vínculo com o estado.

só temos 35 sentenças por desaparecimento forçado. Mas a lei é um avanço, no sentido de que ela permitiu os protocolos de busca que não existiam. Nessa mesma questão dos marcos da lei, só em 2015 foi implementado um protocolo para a investigação. Nos últimos dois anos, vêm sendo desenhados protocolos padronizados de busca com uma perspectiva diferenciada: meninas, meninos, migrantes, etc... É um avanço nesse sentido de estabelecer uma diretriz padronizada, que todos os operadores deveriam seguir. No entanto, existem todas essas outras lacunas. No começo deste ano – penso muito nos migrantes, porque são muito invisibilizados –, um grupo de migrantes foi detido na fronteira sul, e seus corpos foram localizados com tortura, na verdade, incinerados, na fronteira norte. Como isso acontece em um contexto em que protocolos padronizados estão sendo elaborados para investigar e procurar pessoas desaparecidas?

Além do fato de que, por exemplo, quando se pensa em migrantes desaparecidos, sempre se pensa em pessoas que não são do país, e isso torna invisíveis todas as pessoas que desapareceram no trânsito entre uma cidade e outra, do rural para o urbano ou de uma cidade mexicana para os Estados Unidos. Assim, muitos crimes se entrecruzam nesse contexto de crise institucional, do Estado em reconfiguração.

E como se deu a emergência do debate sobre as fossas comuns e fossas clandestinas no México? O que é uma fossa clandestina e que discussões se abrem nesse cenário de exumações?

Blanca: À parte os desaparecimentos, há um índice altíssimo de execuções extrajudiciais, que não são chamadas como tal. Além dos homicídios dolosos, que também não são investigados, também estamos vendo novas características do conflito armado interno, em que não se trata de processos de insurgência, mas de emergência criminal. Por exemplo, até 2022, foram reconhecidos cerca de 130 mil homicídios dolosos, que são atribuídos principalmente ao crime organizado. Você soma o número de pessoas desaparecidas, só este ano deve haver mais de 10 mil desaparecidos. Mais uma quantidade de deslocamento forçado que não podemos quantificar, porque é deslocamento de formiga; além de feminicídio e das privações arbitrárias à vida...

Também há muitos anos vem se denunciando a crise forense. Nessa tarefa de busca das famílias, elas vão procurar em qualquer lugar. As famílias demoram muitos anos para aceitar que seus filhos podem ter sido assassinados e que eles podem estar em uma fossa clandestina ou em uma fossa comum. É muito difícil e leva tempo, mas é algo que eles já sabem que têm

que fazer e descartar. Já há um bom tempo, por parte dos grupos de familiares em busca, em todo o país, vêm se denunciando e pedindo a identificação de corpos sem identidade nos cemitérios municipais ou cemitérios oficiais. Eles não sabem nos dizer quantos corpos sem identificação há nos cemitérios ou em valas comuns do país.

Ao Comitê de Desaparecidos que veio agora, deram um número de 52 mil corpos não identificados⁶. Não está claro se estão em fossas comuns ou clandestinas, ou também onde chamamos de locais de extermínio. Um fenômeno que ocorre em várias partes do país, mas, principalmente, em Coahuila, e tem muito a ver com o grupo criminoso que atua nessa região. Recentemente, em Coahuila, temos localizado e sistematizado em torno de mil corpos não identificados em cemitérios municipais. Mas há mais de 100 mil fragmentos recuperados de locais de extermínio. E os lugares de extermínio são lugares de crime, onde matam pessoas e fazem de tudo para acabar de desintegrar os corpos. Então, o que encontramos são fragmentos, partes, restos extremamente alterados pelo método de morte que é aplicado, dificultando a identificação. Mas há outras áreas do país, por exemplo, em Veracruz, onde também existe um método de enterro clandestino, mas onde você pode encontrar corpos quase completos ou semicompletos; não é a mesma proporção de corpos carbonizados, por exemplo, ou triturados em minas de pedra.

Temos uma complexidade de corpos, de restos de pessoas sem vida em diferentes condições. O que sabemos é que não paramos de encontrar fossas, que não paramos de encontrar corpos por todo o país. Há cinco anos ainda tínhamos um pequeno mapa de onde íamos encontrando corpos, agora o país inteiro está no vermelho.

Estamos em uma crise forense muito séria. É mais fácil para o Estado entregar ossinhos, bolsinhas ou caixões e não se aproximar da justiça e verdade. É muito importante que aprendamos com as companheiras do GIASF que os processos de identificação forense têm a ver com o direito à certeza de saber se o corpo, o ossinho, o pozinho que eles te dão, de fato, é do seu filho. E para isso você precisa de ciência, em todos os sentidos; não só a genética, porque também há uma euforia com a genética, uma euforia com os drones; como se os drones, só por passar, já fossem encontrar os corpos. E o que os governos tentam fazer é dar cinco pesos para algumas famílias, que estão em situação muito ruim, comerem, e “não nos metemos a saber do funcionamento, as causas de morte; se conformem que entreguemos seus filhos ou entes queridos”.

May-ek: Sim. No México você tem que pensar nessas capacidades sociais legais para nomear os eventos. Enterros clandestinos são uma velha tradição do

6 | O Comitê das Nações Unidas Contra o Desaparecimento Forçado esteve no México em novembro de 2021. A visita era solicitada desde 2013.

Estado moderno.

Antes de começarmos a fazer observações na exumação de Tetelcingo, estávamos tentando situar o que um antropólogo social poderia fazer; tradicionalmente, é solicitada a intervenção de um antropólogo físico. E encontramos o trabalho de alguns antropólogos espanhóis; Francisco Ferrándiz é o líder principal que está acompanhando as exumações de pessoas que foram executadas na Guerra Civil Espanhola⁷. Esses enterros clandestinos estão ligados com lógicas de poder nos territórios que negam às pessoas que são assassinadas e enterradas dessa forma o direito de terem reconhecimento na morte.

7 | Ver: Ferrándiz, 2014.

Muitos dos guerrilheiros dos anos 1960-70, executados extrajudicialmente, foram enterrados clandestinamente, e no processo de identificação, em seus restos ósseos, havia pregos que foram colocados em cima de seus corpos, para que eles se dissolvessem com a ferrugem. Desde antes de 2014 – quando o México ficou marcado a nível internacional e voltaram a nos olhar, como que dizendo: “algo acontece lá” –, já havia fossas clandestinas. “El Señor de los Cielos”, o famosíssimo “Señor de los Cielos”, tinha uma fossa clandestina em seu quintal⁸. Mas isso circulava por aí como o mito do narcotraficante: “são os únicos que fazem isso, e sei lá, eles têm crocodilos, têm tigres, etc.”. E assim, às vezes, se invisibiliza que as mães de vítimas de feminicídio, outros desaparecidos em Tijuana e em outros territórios, estavam marcando a existência desses lugares, mas não foram nomeadas como fossas clandestinas.

8 | Refere-se a Amado Carrillo Fuentes, chefe do Cartel de Juárez nos anos 1990, assim conhecido por possuir uma frota de aviões para o transporte de drogas.

Em 2014, o desaparecimento dos 43 estudantes e o surgimento dos outros desaparecidos de Iguala, que começam a buscar desesperadamente o Estado, o que fazem é mostrar o número de pessoas que estão vasculhando o território e localizando fossas clandestinas⁹. E aí a linguagem da mídia e das próprias autoridades confundia fossas comuns com fossas clandestinas para não distinguir o que isso implicava. Em outras palavras, nomearam como fossas comuns os achados de enterros clandestinos em brechas, em terrenos, em casas. Essas são fossas clandestinas. Desse modo, estão fora de toda a legislação e de espaços destinados ao sepultamento legal de um corpo, que tem a ver com seu direito, reconhecimento etc.

9 | Refere-se ao caso dos 43 estudantes da Escola Rural Normal de Ayotzinapa, que desapareceram em Iguala, Guerrero, após participarem de um protesto. Sua projeção internacional revelou para o mundo a situação dos desaparecimentos no México.

Isso foi como o primeiro processo de... não sei se foi de consciência social..., diante daquela dinâmica de desaparecimento de pessoas na morte. E depois começaram os coletivos, tanto em Coahuila quanto no estado de Morelos, a dizer “algo está acontecendo nos cemitérios”. Então, o caso Tetelcingo que mencionei antes, de 2016, veio à tona porque uma família estava exigindo que o Ministério Público de Morelos devolvesse seu filho, que havia sido identificado e cujo corpo não havia sido entregue a eles. “Como é possível que depois de dois anos não estejam devolvendo o corpo do meu filho?” Levam-na

ao local onde a vítima seria exumada e percebem que não se trata de uma sepultura individualizada, como estabelecem as normas internacionais: recuperam 119 sacos, onde deveria haver apenas uma pessoa. Aí eles judicializam aquela fossa, e o olhar público começou a se voltar para esse espaço.

Na verdade, há muitas pessoas desaparecidas devido à pressa, por falta de procedimentos, porque não havia protocolo em 2016. Estivemos rastreando qual é o protocolo para que um corpo que fica em um órgão fiscal chegue a uma fossa comum. Isso sim, um espaço dentro de um cemitério controlado, que deve ter uma cadeia de custódia, para que seja possível identificar a vítima que está sendo enterrada, individualmente. Se não se têm protocolos, atenha-se ao “Protocolo de Minnesota”, pelo menos. Esse protocolo diz que “somente em casos de emergência, como um deslizamento de terra, um terremoto ou uma inundação, você pode acumular mais de um corpo em uma única cova”. E aqui não estávamos em um caso de terremoto. Tivemos terremoto em 1985, 2017, mas neste momento não estamos falando desse tipo de emergência de desastre natural. Por que há mais de um corpo em uma sepultura?

Existem muitas irregularidades nos processos de sepultamento em cemitérios. Eles os sepultam com todos os objetos associados. Quando as mães estão participando e percebem que há roupa, sapatos, tem cinto, tem identificação, é um descaso total com a pessoa que chega a um órgão fiscal; vai saber se é porque o operador tem preconceito de que seja um criminoso e aí não importa o que se faça com aquela pessoa. Seria preciso fazer aquele levantamento de antropologia social de como alguém decide que não vai preservar e separar os objetos associados a uma vítima, para que, através de seus objetos, haja um possível reconhecimento, sem fazer testes genéticos que permitam a identificação. Mas não, eles simplesmente os levam para a fossa comum.

Há fragmentos de corpos que provêm de hospitais. Como um fragmento de corpo em um hospital acaba em uma fossa comum, com corpos vinculados a pastas de investigação criminal? Fazer disso um ponto, ou fazer uma análise, é algo pendente no México. Na realidade, todas as responsabilidades administrativas envolvidas são invisibilizadas. Neste caso de Tetelcingo, a responsabilidade foi atribuída a quem? Aquele que seria responsável já não está mais em seu cargo e pronto. Porque faltando um protocolo, que responsabilidade se atribui a ele? Se não houver um tipo, que crime é processado? Não é tipificado, então qual é o crime? Só esses dias vi que eles publicaram ou já estavam preparando o protocolo de ação para um corpo ser enterrado. Em 2021!

Acrescentemos que, nesse cenário de corpos que foram recuperados de fossas clandestinas, antes de tudo, estão a mobilização legal e a formação que as famílias têm. Hoje em dia é rara a pessoa que faz parte de um coletivo, que

não possa dizer a um perito: “Você está fazendo errado, não está respeitando, não está embalando, está tocando sem luvas o corpo que está recuperando”. Mas antes de tudo, não é obrigação da família de uma vítima saber procedimentos técnicos.

Quais são os cenários de aparição e atuação dos coletivos de busca cidadã?

May-ek: A busca cidadã foi promovida há vários anos, mas, até 2014, não era visível ao público, tanto nacional como internacionalmente. Costumo citar os casos de mulheres e familiares de vítimas de feminicídio, porque desde 1992 está evidente: as senhoras saíam para buscar nos desertos ao redor de Ciudad Juárez. A busca cidadã já tem, infelizmente, uma longa história no México. Em Guerrero, elas viajaram e mapearam todos os familiares das vítimas de desaparecimento por motivos políticos nos anos 1960-70; elas têm diagnósticos dos centros de treinamento militar, onde possivelmente foram detidos clandestinamente e onde as autoridades nunca fizeram busca.

Há uma diferença também entre o posicionamento dos grupos dos anos 1960 e os contemporâneos. Os grupos da década de 60 continuam exigindo que sejam apresentados vivos, “vivos os levaram, vivos os queremos”; e isso marca uma distância em quem os procura em fossas, quem os procura em morte e quem continua exigindo que o Estado os entregue vivos.

Mas algo que é importante reconhecer é esse conhecimento local. As pessoas dos coletivos sabem como falar em seu território; não é a mesma coisa alguém com um crachá perguntando, indagando, e uma mãe – apelando para a figura da maternidade que temos na América Latina – solicitando permissão aos próprios assassinos, aos próprios “falcões”, para entrar em um território para buscar. Acho que elas são mestras em termos de construção da paz, porque, em muitos desses espaços em conflito, são as mães que conseguiram que os guardas armados dos territórios lhes permitissem acessar e negociar com eles para recuperar seus filhos; é por isso que elas têm esse slogan de “não buscamos justiça”, para que não pensem na lógica punitiva da sanção judicial, mas, sim, “queremos recuperar os corpos”.

Conhecem seus territórios, sabem onde e como funciona o rio, até onde ele corre, onde estão os problemas florestais. Por exemplo, no norte, eu sempre gosto de contar essa história de como elas aprenderam a identificar possíveis zonas de enterramentos clandestinos. Quase todo o norte é desértico, então elas sabem que onde existem pequenas árvores é possível que haja uma fossa abaixo, porque, afinal de contas, o perpetrador do crime é um ser humano que não vai trabalhar embaixo de um sol escaldante de 45 graus. Por-

tanto, uma de suas rotas de busca é ao redor destes pequenos arbustos e ali é onde há fossas. Isso implica conhecer o território, saber por onde se move e dialogar com as pessoas sem a “ameaça”, entre aspas, de uma sanção punitiva, de terminar na prisão.

E nisso se uniram vários coletivos sob a forma de estratégias regionais, que têm a ver com as exumações em fossas comuns, mas também nas clandestinas. Vários grupos decidem se envolver em processos específicos, e um desses processos é a *Brigada Nacional de Búsqueda*: por ser um processo como tal, eles tentam se colocar na lógica da construção de paz. Vários grupos se reúnem, propõem um território ao qual acudir, porque, com a entrada da Brigada, o outro processo é a *Caravana Internacional de Búsqueda de Desaparecidos*. O que fazem são campanhas de conscientização, estar no espaço público, dar voz às famílias das vítimas, auxiliar igrejas e escolas, e, em paralelo, fazem buscas em campo ou em centros de detenção oficiais; espaços de reclusão ou nos hospitais, porque possivelmente alguém está internado e não teve oportunidade de falar, de se comunicar com os familiares. A Brigada e a Caravana são processos coletivos que elas foram construindo para estarem todas juntas e acudir um território a partir da proteção que te dá estar em coletivo. Por isso já não fazem buscas sozinhas.

Blanca: É certa a compreensão por parte dos familiares de que não haverá resposta do Estado. O que o Estado faz é empurrar as mulheres para além das margens, até mesmo dos limites do papel de gênero. Porque são as mulheres que saem procurando, e os homens são os que, de outra forma, também vivem a dor e estão como no resguardo dos que ficaram.

Os termos do processo organizativo são muito interessantes, mas tenho grandes questões sobre as *Brigadas de Búsqueda*. Porque, para mim, o direito de participação implica não retirar ou justificar a responsabilidade do Estado. Na medida em que o Estado está se tornando acompanhante das famílias que procuram, isso não é direito à participação, nem à justiça, isso é a delegação da responsabilidade do governo, portanto do Estado, para enfrentar e lidar com crimes de lesa-humanidade. A questão é: o que vamos fazer para que o Estado faça o que tem que fazer? É mais fácil ao Estado dar cinco caminhões para elas irem buscar, através das brigadas, do que ter meios para identificar, para poder contratar mais especialistas forenses, pensar em estratégias. É muito importante que não romantizemos o papel dessas mulheres. Porque o Estado é muito irresponsável.

É muito difícil, porque, obviamente, quando uma pessoa tem um ente querido desaparecido, é melhor que o procurem. Mas no fim das contas, você acaba percebendo que não importa o quanto você colocou sua vida nisso,

muitos continuarão a desaparecer. Cada um que resgatamos e devolvemos é muito valioso, mas, para cada um que é encontrado, cem ou mais desaparecem. É como uma corrida sem fim contra a morte.

Esses dois anos de pandemia foram mais cansativos, porque, ao enfrentar essa tragédia global, a morte chegou para elas com tudo; o medo de morrer e não encontrar seu filho se intensificou, e por isso andamos por todos os lugares.

A experiência desses coletivos de busca fornece um contraponto à atuação das equipes forenses forjadas dentro do campo do humanitarismo internacional. Vocês poderiam comentar como o cientificismo e a ética universalista do humanitarismo (que tende generalizar percepções sobre temas como a morte, o morrer, a violência e a identidade) desses especialistas são recebidos no contexto da busca cidadã?

May-ek: Para nós, especificamente por esses contrastes, a prática de socializar o conhecimento técnico-científico é importante, e justamente por isso procuramos ter uma equipe multidisciplinar. As oficinas de socialização do conhecimento forense envolvem a antropóloga física explicando; primeiro mostrando quais são os componentes biológicos do corpo, os ossos, como distinguir um osso longo de um osso curto; porque partimos da ideia de que as famílias têm a necessidade de saber onde estão seus entes queridos, e já estão buscando em campo há muito tempo. Então, coloquemos a seu alcance o conhecimento, aquele que parece reservado para os cientistas, para que tomem decisões informadas.

Com base nisso, um dos aspectos de que mais gostamos nas oficinas é ver quando as participantes começam a dizer: “Ah, então isso está errado, porque vi que eles não empacotaram bem o objeto associado que estava na cena, o corpo; porque vi que eles misturaram a terra de uma fossa com a terra de outra fossa; porque vi que eles não colocaram o uniforme...”. Elas vão sozinhas fazendo seu inventário e revisando suas próprias práticas. Então, o caminho em que trabalhamos é colocar o conhecimento técnico da ciência que possibilitaria a identificação técnico-científica no conhecimento delas.

Ao mesmo tempo, informamos como os processos de identificação estão avançando, mas não são 100% precisos. Temos como exemplo o Pátio 29 no Chile, com as falhas no reconhecimento facial, e o mesmo ocorreu com essas identificações, apresentaram falhas e geraram um processo de revitimização¹⁰. Assim, o que hoje é considerado vanguarda científica em poucos anos pode ser superado. Isso é importante, sobretudo, para as famílias em que há

¹⁰ | Refere-se a um espaço de enterro clandestino no Chile criado durante a ditadura. Quando os corpos foram exumados, métodos não comprovados foram usados para identificação, e restituições foram feitas com base nos resultados fornecidos por esse método. Anos mais tarde ficou provado que as identificações estavam erradas, e isso produziu uma revitimização nas famílias.

corpos cremados, incinerados, porque, até alguns anos atrás, havia a ideia de que, depois de uma certa temperatura, os corpos, ou seja, o DNA se degrada completamente. Existem certos avanços por aí, e, em alguns casos, pode ser possível a identificação.

O dilema é justamente que os técnicos que trabalham com o governo, com o Estado, são muito poucos. E digo técnicos com todo o respeito, porque muitas das coisas que eles sempre falam é “não somos só técnicos”: são antropólogos físicos, arqueólogos, que trabalham no Ministério Público. Então eles têm que atender muitas diligências. Têm que estar em Coahuila, amanhã em Chiapas e depois ir para Tamaulipas em dois dias, três dias. Isso reduz a eficácia do método científico nos processos de identificação. Se você tem que recuperar um corpo hoje porque você tem que estar amanhã em Chiapas, às 6 da manhã, como vai fazer uma escavação, camada por camada, localizando quais são os objetos que você encontra em cada camada? O que você precisa é chegar ao corpo, levá-lo e ver se consegue identificá-lo com o banco de dados, que não existe a nível nacional, com os dados genéticos que se têm disponíveis.

Não desculpamos o Estado. Deviam ter mais antropólogos físicos, mais arqueólogos, mas, nas circunstâncias em que trabalham, fazem o melhor possível, junto ao método científico que lhes foi explicado, para atender às demandas. E alguns têm tentado aprender como se relacionar com as famílias, porque antes eles as vitimizavam muito, não lhes davam informações.

As equipes internacionais, a Equipe Peruana de Antropologia Forense (EPAF), a Equipe Argentina de Antropologia Forense (EAAF) e a Fundação de Antropologia Forense da Guatemala (FAFG) trabalham no México quando são trazidas por intermediários, então são casos altamente politizados, que já têm um processo judicial em andamento. E em muitos desses casos, os acompanhantes das famílias as instruem sobre como elas podem ou não participar das cenas, das intervenções, das exumações. Isso permite que seja respeitado o padrão internacional de identificação genética com o qual essas equipes se movem nos processos em que participam e realizam identificações, como os 43 de Ayotzinapa.

No restante dos casos, o que as famílias fazem é se apropriarem do aprendizado que têm com pessoas como nós, que damos oficinas, ou que elas observam em buscas que acompanham, e fazem com esse aprendizado o que podem em campo. De alguma forma, elas ajustam o conhecimento forense para realizar suas próprias buscas. Há vários anos, quando estávamos começando a dar oficinas, as antropólogas físicas nos diziam: “a barra T não deve ser usada, porque, tecnicamente quando você coloca barra, pode danificar o que está abaixo do solo”. Isso é explicado nas oficinas. Mas ainda é o método usado por muitas buscadoras, porque permite cheirar o que está sob o solo.

Portanto, mesmo sabendo que pode afetar o que está abaixo do solo, é o método que conhecem para estabelecer uma relação com o que está lá. Assim circula o discurso científico da identificação genética.

Os casos em que o mediador traz essas equipes permitem que as famílias das vítimas tenham esse treinamento e respeitem esses processos com a finalidade deste caso judicializado, altamente politizado, que tem como objetivo chegar à Corte Interamericana. Mas as outras se apropriam do conhecimento e trabalham com ele para ter tranquilidade para continuar encontrando seus tesouros, como muitas os chamam, e de alguma forma se sentem reparadas, porque o Estado não as está reparando. Assim, elas se reparam como comunidade ao localizar um corpo e ter a paz de espírito de que já não estão mais na terra.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

FERRÁNDIZ, Francisco. 2014. *El pasado bajo tierra: exhumaciones contemporáneas de la Guerra Civil*. Madrid, Anthropos.

QUERALES-MENDOZA, May-ek. 2020. “No

se pueden llevar a mi esposo’: desaparición forzada y desplazamiento interno forzado en el contexto de la guerra contra el narcotráfico en Michoacán (México)”. *Historia y Sociedad*, 39: 105-129.

Recebido em 13 de novembro de 2023. Aceito em 17 de maio de 2024.



O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior- Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001